



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.003, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

Denomina uma praça de esportes no Bairro do Bosque.

(Projeto de Lei n.º 15/2003, de autoria do Vereador Jânio Ardito Lerário).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**E.C. BOSQUE BENEDITO DE OLIVEIRA**”, a praça de esportes localizada no prolongamento da rua Antônio Caetano Júnior, no Loteamento Santa Clara, no Bairro do Bosque.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de março de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Engº Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica, em 20 de março de 2003.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/cps

PALACETE 10 DE JULHO